I Seminário Nacional de Trabalho e Gênero

Sessão Temática: Industrialização, precarização e trabalho feminino

Título do trabalho: A divisão sexual do trabalho: a inserção da mulher no mundo do trabalho

Autora: Maria Adriana da S. Torres (Assistente social, doutoranda em sociologia, UFPE)

A divisão sexual do trabalho: a inserção da mulher no mundo do trabalho

Este trabalho tem o objetivo de abordar a divisão sexual do trabalho através de um olhar de gênero. A partir de pesquisas bibliográficas relacionadas a publicações recentes sobre o trabalho feminino, percebe-se que desde o surgimento da humanidade, já existia distribuição de papéis diferenciados para homens e mulheres. A partir da Revolução Industrial, novos elementos somam-se ao papel da mulher na sociedade, esta não somente desenvolve atividades ligadas ao trabalho improdutivo, mas o trabalho produtivo passa a fazer parte do cenário cotidiano de significativa parcela deste segmento. É na contemporaneidade que novos paradigmas passa a fazer parte do cenário do trabalho feminino, as novas mudanças no mundo do trabalho, provocadas pelos novos modelos de organização da produção dentro de um sistema de reestruturação produtiva, imprime mudanças significativas aos papéis desenvolvidos pelas mulheres. O movimento feminista e as lutas por melhores oportunidades de trabalho e reconhecimento profissional são desenhos dos novos rumos constitutivos da divisão sexual do trabalho.

Palavras-chave: Trabalho. Gênero. Empoderamento.

Introdução

A divisão sexual do trabalho não é um tema novo, mas na contemporaneidade, devido às várias mudanças provocadas a partir do processo de reestruturação e globalização da economia, que provocou mudanças significativas em torno do mundo do trabalho, especificamente no que concerne a feminização do trabalho, vem sendo um dos temas centrais na pauta de discussões de diversas áreas de estudos: Serviço Social, Sociologia, Economia, Antropologia, dentre outras.

Percebe-se que distintas abordagens teóricas analisam a *divisão sexual do trabalho*, através de diferentes olhares: estruturalista, neoclássica, marxista etc. Entretanto, optamos por tratar desta temática a partir de um enfoque de gênero, sem desmerecer o enfoque analítico das demais abordagens.

O gênero¹ é uma categoria que está diretamente relacionada à divisão sexual do trabalho e aos novos determinantes do mundo do trabalho; passou a ser discutido por vários autores que tratam sobre as mudanças postas na contemporaneidade mundial, como Ricardo Antunes (2000), que trata das mudanças no mundo do trabalho, e dentre estas mudanças, discute a divisão sexual

estrutura social movente, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos".

¹ Em entrevista concedida a um grupo de antropólogos brasileiros, em 2 de fevereiro de 1998, na França, Joan Scott diz: "Quando falo de gênero, quero referir-me ao discurso da diferença dos sexos. Ele não se refere apenas às idéias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas quotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais. [...] Portanto o gênero é a organização da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma

do trabalho relacionada à classe e ao gênero. Helena Hirata (2001, 2002), que a partir dos enfoques da sociologia do trabalho, discute os aspectos relacionados às novas divisões sexuais do trabalho: internacional, nacional e sexual, analisando três países: Japão, França e Brasil. Joan Scott (1994, 1995), Heleieth Saffioti (1976, 1997), Itaboraí (2003) e outros, que discutem aspectos relacionados ao trabalho feminino, ao novo papel da mulher, dentro de uma perspectiva de gênero, que ajudaram a construir a análise do tema, contribuindo para que possamos desenvolver um estudo sobre a divisão sexual do trabalho na contemporaneidade e os novos papéis ocupados pelas mulheres neste cenário.

Não pretendemos fazer uma análise profunda do tema, mas nosso objetivo é tecer comentários sobre como a mulher galgou espaços representativos através das novas formas de apresentação da divisão sexual do trabalho, dentro de contextos heterogêneos.

Assim, para que possamos melhor visualizar estas mudanças de papéis das mulheres dentro da divisão sexual do trabalho, consideramos pertinente uma breve contextualização histórica, de forma a poder demarcar os períodos de inserção desta categoria no mundo do trabalho assalariado, suas lutas e conquistas: fundamentos basilares para podermos adentrar na especificidade do tema na contemporaneidade.

1 Mulher e trabalho: os fundamentos de uma práxis

Percebe-se que desde a era primitiva existia a divisão de funções femininas e masculinas no âmbito da família. Talvez nasçam desse período as primeiras atribuições e papéis relacionados ao trabalho de acordo com o gênero.

Em a *Ideologia Alemã*, Marx e Engels dizem que a "a primeira divisão do trabalho é a que se faz entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos" (1977, p.70). É percebido que ao homem era destinada a manutenção da prole e à mulher os cuidados com a casa e os filhos. Estes papéis são defendidos pelas teorias do patriarcado, que justificam a subordinação da mulher pelo homem como uma necessidade de o "macho" dominar a "fêmea".

Para Degraf e Anker (2004, p. 167), "os valores culturais, a divisão de responsabilidades e o ordenamento patriarcal da sociedade ajudam a explicar a menor participação das mulheres na força de trabalho e os tipos de segregação ocupacional observados no mundo". Estes são fatores que justificam, até os dias atuais, as desigualdades de gênero e legitimam a divisão sexual do trabalho, imprimindo como característica do trabalho de mulheres, menor valor em relação ao trabalho dos homens.

Na Idade Média, o trabalho de mulheres estava ligado às atividades reprodutivas, ou seja, o trabalho doméstico não era considerado como trabalho, por não estar vinculado a uma relação econômica – debate que perdura até hoje. As mulheres ocupavam-se dos afazeres domésticos: cuidar da casa, do marido e dos filhos, além de atuarem na agricultura com os maridos. Estavam isentas da condição de assalariamento.

Na Idade Moderna, o trabalho expandiu-se para além do âmbito doméstico, pois se percebe que as mulheres casadas e principalmente as solteiras já tinham atividades fora de casa. É nesse período que o trabalho feminino começa a atuar no âmbito do trabalho produtivo, pois as mulheres desta época trabalhavam em atividades fora do âmbito doméstico, com roupas, metais, olarias etc. Segundo Scott (1994, p. 443),

[...] é evidente que a mulher trabalhadora já existia muito antes do advento do capitalismo industrial, ganhando o seu sustento como fiandeira, costureira, ourives, cervejeira, polidora de metais, fabricante de botões ou de rendas, ama, criada de lavoura ou criada doméstica nas cidades e nos campos da Europa e da América.

Somente no século XIX foi legalizada a condição da mulher como assalariada, fruto das mudanças econômicas, culturais, políticas e religiosas, que modificam as relações entre homem e mulher e que fez estas últimas, reivindicarem sua liberdade e o uso de sua razão, marcando seu espaço no mundo político, filosófico e também no mundo do trabalho.

É no século XIX, após a Revolução Industrial, com várias mudanças no mundo do trabalho, que houve um significativo aumento da inserção feminina no trabalho produtivo, legitimando definitivamente o uso da força de trabalho da mulher. A legitimação do trabalho de mulheres passou a ser percebida pela sociedade a partir do momento que estas mulheres foram inseridas nas indústrias e começaram a reivindicar o seu reconhecimento enquanto trabalhadoras assalariadas. Para Scott (1994, p. 443), "a mulher trabalhadora foi um produto da Revolução Industrial, não tanto porque a mecanização tenha criado para ela postos de trabalho onde antes não existiam (mesmo se esse foi seguramente o caso em algumas áreas), mas porque no decurso da mesma ela se tornou uma figura perturbadora e visível". Pode-se se dizer que a mulher, quando da sua inserção no mercado de trabalho assalariado, multiplicou através dos movimentos feministas a capacidade de reivindicação e de luta por reconhecimento de sua importância no desenvolvimento de potencialidades antes não exploradas por elas².

2 O capitalismo, trabalho e gênero

Percebe-se que o capitalismo desde a sua gênese se apropria do trabalho feminino subordinando-o ao trabalho masculino. Num *velho manuscrito*, redigido em 1846, por Marx e Engels (1980, p. 70-71), verifica-se que: "[...] o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homens e mulheres na monogamia: e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino". Essas podem ser as origens da divisão sexual do trabalho no capitalismo, desencadeando o não-reconhecimento das potencialidades das mulheres ao mesmo nível dos homens.

Heleieth Saffioti (1976), em seu artigo intitulado: *O trabalho feminino sob o capitalismo dependente: opressão e dominação*, diz que o capitalismo é opressor da mulher, mas há autores marxistas que o vêem como necessário à medida que agudiza contradições sociais para criar condições próprias à libertação feminina, vez que a mulher pode ser subordinada ao homem em

² Piscitelli (2002, p. 8) afirma que "no século XIX, a idéia de "direitos iguais de cidadania", pressupondo igualdade entre os sexos, impulsionou uma mobilização feminista importante, no Continente Europeu, na América latina e em outros países. Entre as décadas de 20 e 30 as mulheres conseguiram, em vários lugares, romper com algumas das expressões mais agudas de sua desigualdade em termos formais ou legais, particularmente no que se refere ao direito ao voto, à propriedade e ao acesso à educação".

muitos aspectos do mundo do trabalho: condições salariais, áreas de trabalho diferenciadas, dificuldades de inserção no emprego formal etc. Em relação ao pensamento feminista, Piscitelli (2002, p. 9) argumenta que "a subordinação feminina é pensada como algo que varia em função da época histórica e do lugar do mundo que se estude. No entanto, ela é pensada como universal, na medida em que parece ocorrer em todas partes e em todos os períodos históricos conhecidos". Mesmo assim, não se pode naturalizar essa subordinação, visto que, para Picitelli (2002, p. 9),

Às diversas correntes do pensamento feminista afirmam a existência da subordinação feminina, mas questionam o suposto caráter natural dessa subordinação. Elas sustentam, ao contrário, que essa subordinação é decorrente das maneiras como a mulher é construída socialmente. Isto é fundamental, pois a idéia subjacente é a de que o que é construído pode ser modificado. Portanto, alterando as maneiras como as mulheres são percebidas, seria possível mudar o espaço social por elas ocupado.

A subordinação da mulher advém da própria maneira como a sociedade é socialmente organizada, com a criação de obstáculos que dificultam a emancipação da mulher na cultura, na política, no âmbito familiar e no trabalho. As barreiras que dificultam essa emancipação não podem ser homogeneizadas, nem tampouco naturalizadas, pois cada país, com sua cultura, religião, economia etc., pode ter formas diferenciadas no modo de reconhecer a mulher enquanto mãe, esposa, trabalhadora, política etc. Entretanto, Saffioti (1976, p. 35-36) afirma que,

As barreiras que a sociedade de classes coloca à integração social da mulher, todavia, não apresenta, no processo de seu aparecimento e vigência, muita uniformidade. Na medida em que esses obstáculos são regulados pelas necessidades que porventura tenham as mulheres de se realizar através do trabalho, as oportunidades sociais oferecidas aos contingentes femininos variam em função da fase de desenvolvimento do tipo social em questão ou, em outros termos, do estádio de desenvolvimento atingido por suas forças produtivas.

É a partir do desenvolvimento das forças produtivas, no final do século XIX, que o trabalho da mulher começa a ocupar espaço no mercado de trabalho assalariado. Ocupando posições de menor escalão nos setores comerciais e de serviços, às mulheres eram reservadas profissões diferenciadas do sexo masculino, como: secretárias, datilógrafas, escrituárias, vendedoras, enfermeiras, professoras; empregos precários, com baixos salários.

Os cargos ocupados por mulheres eram aqueles, segundo Scott (1994, p. 453-454), "que se adaptavam mais às suas capacidades físicas e aos seus níveis inatos de produtividade". Essas questões marcam profundamente a divisão sexual do trabalho, reservando para as mulheres espaços específicos, de menor remuneração e hierarquia.

Assim, não se pode conceber a divisão sexual do trabalho como algo natural, deve-se entendê-la como algo fruto da organização da sociedade, onde a cultura, a religião e o mercado podem estar diretamente envolvidos na construção destes padrões de comportamentos distintos entre homens e mulheres, quer seja no trabalho produtivo ou reprodutivo. Essa questão nos mostra que a divisão sexual do trabalho perpassa fortemente não só a relação entre produção e reprodução, mas também uma relação de gênero muito acentuada. Neste sentido, Saffioti (1976, 41) afirma que

A grande maioria dos homens, centrando sua visão sobre as mulheres como sua concorrente real no mercado de trabalho, deixa de perceber a situação feminina, e sua própria, como determinadas pela totalidade histórica na qual ambos estão inseridos. Deixando-se mistificar pelo prestígio que lhe é conferido se obtiver pelo seu trabalho remuneração suficiente para permiti-lhes manter a esposa afastada das funções produtivas, não percebe que a mulher não ativa economicamente pode significar uma ameaça ao seu emprego enquanto trabalhadora potencial e que o trabalho não pago que ela desenvolve no lar contribui para a manutenção da força de trabalho tanto masculina quanto feminina.

Há que se reconhecer que as questões relacionadas a gênero estão diretamente relacionadas à *divisão sexual do trabalho*. Os estudos de Antunes (2000) nos levam a perceber que as mudanças por que vem passando o mundo do trabalho refletem em toda a sociedade, pois se criam novas estratégias de produção e de organização do trabalho, acirrando ainda mais as disparidades entre países e regiões. Antunes (2000) oferece um cabedal de informações advindas de um processo dialético, de análise e reflexões sobre os novos determinantes do mundo do trabalho, a que denomina *centralidade do mundo do trabalho*.

Foi através de um estudo meticuloso e profundo sobre as novas estratégias que o capital criou para se reciclar e superar a crise taylorista/fordista, que se desencadeou uma série de modificações nas formas de produção do trabalho, dentre estas o trabalho feminino com novas formas de legitimação na centralidade do trabalho. É neste contexto de significativas mudanças no mundo do trabalho que Antunes (2000, p. 109) retoma, a partir das questões de classe, o gênero para se referir à divisão sexual do trabalho. Assim, em sua obra *A centralidade do mundo do trabalho*, especificamente no capítulo que trata sobre *A classe-que-vive-do-trabalho: a forma de ter da casse trabalhadora hoje*, ele analisa a divisão sexual do trabalho no ângulo da transversalidade entre classe e gênero, afirmando que

As relações entre *gênero* e *classe* nos permitem constatar que no universo do mundo produtivo e reprodutivo vivenciamos também a efetivação de uma *construção social sexuada*, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa *divisão sexual do trabalho*.

O que se observa é que o mundo do trabalho aprofundou a divisão sexual do trabalho, reservando para as mulheres, por um lado, sobrecarga de trabalho; mudanças no formato da família com a redução do número de filhos; notável crescimento do emprego feminino industrial e também o seu confinamento às posições menores; precarização do trabalho feminino. Isto pode estar ligado ao duplo papel da mulher na sociedade atual. Antunes (2000) afirma que a mulher trabalhadora realiza uma dupla jornada, dentro do espaço doméstico³ e fora dele – atividade não

³ Para Degraff e Anker (2004, 175), "como a produção doméstica consome muito tempo, a medição da produção doméstica é importante para entender como os recursos humanos de um país são utilizados, e como a alocação de recursos humanos na força de trabalho, fora da força de trabalho e no lazer responde às intervenções das políticas e às mudanças no ambiente socioeconômico. Isto também é importante nas análises demográficas sobre a fecundidade,

considerada como trabalho produtivo, ou seja, aquele trabalho que gera valor e lucro. Mesmo assim, Hirata (1993, p. 11) "considera o trabalho doméstico e assalariado, remunerado e não remunerado, formal e informal, como sendo modalidades de trabalho, implica um alargamento do conceito de trabalho e a afirmação da sua centralidade. Se o emprego assalariado retrai-se, a atividade real do trabalho continua a ter um lugar estratégico nas sociedades contemporâneas".

Mesmo sabendo que a mulher é duplamente explorada pelo capital: no espaço público/trabalho produtivo e na vida privada/trabalho não diretamente mercantil. Para Degraf e Anker (2004, p. 170);

devido à multiplicidade de tarefas das mulheres (p. ex., esposa, mães e cuidadoras, além de trabalhadoras), elas estão mais propensas que os homens a entrar e sair do mercado de trabalho, a devotar um número menor e mais esporádico de horas ao mercado de trabalho, a realizar trabalho familiar não remunerado com mais freqüência, a produzir principalmente para o consumo doméstico, mais que para a venda, e não se dedicar ativamente à procura de trabalhos formais [...].

Essas questões fazem com que o trabalho das mulheres no mercado de trabalho assalariado seja mais sensível quanto a sua participação na força de trabalho ativa, fazendo com que esse segmento tenha como opção migrar para o mercado de trabalho informal. O que se verifica é que a precarização e a desregulamentação desta força de trabalho, quanto a saláriosmenor do que aqueles auferidos pelo trabalho masculino-, flexibilização dos direitos e condições de trabalho precárias, são questões centrais. Recentemente, as mulheres têm sido absorvidas no mercado de trabalho, principalmente no setor de serviços e através de contratos por tempo determinado, com jornada de trabalho parcial, atividades por conta própria e trabalho em domicílio, estratégias do novo modelo de organização do trabalho pelo capital com o objetivo de reduzir os custos das empresas e os encargos contratuais de proteção social. Estas condições se constituem nos novos espaços de confinamento da força de trabalho que atinge os homens e principalmente as mulheres.

Essas questões fazem parte das novas estratégias encontradas pelo capital no âmbito da produção moderna que provocou a feminização do mercado de trabalho, ou seja, à volta do trabalho a domicílio, realizado no âmbito da família, a terceirização de serviços, dentre outros fatores, precarizando ainda mais a força de trabalho feminina, tornando a categoria gênero imprescindível para a compreensão das mudanças neste cenário. Mudanças essas, associadas às transformações do capitalismo, decorrentes dos processos de globalização da economia e da reestruturação produtiva, advindos da organização pós-fordista da produção. O que se percebe é que

cuidado das filhos, atividade da força de trabalho e uso do tempo dos membros da unidade doméstica e ao bem-estar agregado são menos compreendidas e menos apreciadas ou valorizadas pelos formuladores de políticas públicas quando o valor do trabalho doméstico não remunerado não é incluído nas estratégias oficiais de renda, uma vez que as mulheres em todo o mundo devotam mais tempo que os homens às atividades produtivas domésticas. Essa subestimação do trabalho das mulheres tem amplas implicações para as políticas sociais e econômicas, para instituições legais e outras e para o *status* das mulheres em geral". Essa falta de reconhecimento do trabalho doméstico das mulheres mascaram, justificam e prejudicam sua autonomia e bem-estar, questões centrais para viver bem no cotidiano consigo mesma e com sua família.

[...] o caráter excludente desta feminização do mercado de trabalho se expressa no seu confinamento em ocupações de menor prestígio social, na alta instabilidade, nas reduzidas chances de mobilidade, na desigualdade de oportunidade para homens e mulheres e nas assimetrias salariais entre eles, assim como na desvalorização das atividades qualificadas como femininas e nas desigualdades de acesso aos postos considerados masculinos (ARAÙJO, 2001/2002, p. 136).

Na divisão sexual do trabalho, as atividades de capital intensivo, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, que exigem conhecimento técnico, são preenchidas pelo trabalho masculino, enquanto aquelas de menor qualificação, fundadas em trabalho intensivo, com níveis mais intensificados de exploração do trabalho, são destinadas às mulheres. Estes são fatores que têm desenhado uma nova divisão sexual do trabalho. Exemplo disto se percebe no Reino Unido e na Inglaterra, onde há maior concentração de homens em atividades mais valorizadas e de mulheres em atividades rotinizadas e manuais, sendo mais constantes as formas de trabalho temporário, *part-time* e o prolongamento da jornada de trabalho (ANTUNES, 2000). Características essas acentuadas na Ásia, Europa e América Latina.

É sabido que a *polivalência* e *multiatividade* do trabalho são características mais adequadas ao gênero feminino, pela forma com que as mulheres se inserem, desde cedo, nas atividades do trabalho reprodutivo, enquanto os homens têm dificuldade de adaptar-se às novas dimensões polivalentes. Essas características têm sido utilizadas como atributo pelo capital, que intensifica as desigualdades entre gêneros e classes. Antunes diz (2000, p. 109): "[...] vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho".

O que se constata é que a exploração do trabalho feminino se intensificou com o processo de reestruturação produtiva. Helena Hirata (2002) considera que a emergência de um novo paradigma produtivo alternativo ao modelo *fordista* de produção é questionável quanto às diferenças relacionadas ao gênero. Através da realização de um estudo comparativo entre Japão, França e Brasil, com empresas matrizes e filiais, foi constatada uma extrema variedade na organização e gestão da força de trabalho, em *função da divisão sexual do trabalho*. A autora percebeu que os empregadores dos três países reconheciam as qualidades da mão-de-obra feminina, mas não reconheciam essas qualidades como qualificações. Outra questão é que o caráter parcelar do trabalho é mais acentuado no Brasil. E as políticas de gestão da mão-de-obra são diferenciadas segundo o sexo. Hirata (2002, p. 43) observou que "[...] não há *uma* única divisão de trabalho e que a adoção ou rejeição de práticas de gestão *tayloristas* depende, além de escolhas puramente tecnológicas, de vários fatores de ordem sociocultural e histórica". Compreendemos que não existem modalidades de divisão sexual do trabalho, mas várias formas de expressão desta divisão do trabalho, em que a mulher pode ocupar novos papéis antes negados a ela por sua condição de sexo "frágil".

Talvez o mecanismo de opressão legitimado pelo capitalismo sobre o trabalho feminino seja uma das questões centrais para que o movimento feminista ganhe força, em busca de reconhecimento social, político e ideológico para a categoria feminina.

Nos anos 70, quando se desencadeou o processo de reestruturação produtiva nos países desenvolvidos, se teve um avanço promovido pelo movimento feminista, no sentido de

conscientização da luta pela emancipação da mulher, sendo questionada entre outros pontos, a inserção da mulher na produção capitalista. É sabido que neste momento a mulher trabalhadora intensificava a sua participação nas lutas sindicais e políticas, lutando pela sua emancipação econômica, política e social.

3 A feminização no mundo do trabalho entre a precarização e a emancipação

Não podemos ter uma visão unilateral sobre a inserção da mulher na divisão sexual do trabalho. Consideramos que esta questão deve ser pensada sob dois enfoques. Por um lado, conciliar a realização pessoal e profissional fez com que as mulheres mudassem de atitude, por exemplo: casar-se mais tarde, ter um menor número de filhos, mudanças nos papéis de gênero, de acordo com a vida profissional dos parceiros etc.; por outro lado, fez com que a mulher adquirisse a sua emancipação parcial. Para Antunes (2000 p. 109), "é evidente que a ampliação do trabalho feminino no mundo produtivo das últimas décadas é parte do processo de emancipação parcial das mulheres, tanto em relação à sociedade de classe quanto às inúmeras formas de opressão masculina, que se fundamentaram na tradicional divisão sexual do trabalho". Essa emancipação é contrária às formas históricas, que tiveram no patriarcado a opressão da mulher pelo homem entendida com fenômeno necessário e natural. Essa emancipação é uma conquista feminina na "[...] qual os homens livres devem somar-se, mas sem papel de mando e controle" (IDEM, p. 111).

Essa emancipação feminina provocou um empoderamento das mulheres, sobretudo em sociedades mais avançadas. Para Itaboraí (2003, p. 157), "quando falamos em empoderamento, a questão mais evidente é a crescente dedicação das mulheres ao trabalho, o que garantiu sua definitiva inserção na esfera pública".

Antonella Pinnelli (2004, p. 64), em seu artigo sobre *Gênero e família nos países desenvolvidos*, fez, a partir de publicações internacionais, uma análise geográfica que pontua o empoderamento das mulheres no núcleo familiar medido através de "referência aos recursos (educação e trabalho remunerado) e poder (medido por sua presença no parlamento): estes são indicadores crus de um conceito que é mais complexo, mas, junto com a apropriação por sexo das matrículas na educação de terceiro grau, dão uma idéia do declínio nas diferenças de gênero". O que se verifica é que

[...] as características da área em que o equilíbrio de gênero é atualmente o melhor: no investimento no capital humano das mulheres [quando] é alto, a saúde é boa, a participação na força de trabalho é alta (mais especificamente no setor terciário, e é mais segregada), a idade ao casar é tardia, a participação parlamentar é alta, mesmo os níveis máximos, e as mulheres há muito tempo participam ativamente na administração do poder público (PINNELLI, 2004, p. 69).

Ainda assim, não se podem generalizar estas questões para todo o mundo, visto que nos países desenvolvidos percebe-se maior participação das mulheres em empregos melhor remunerados ao contrário dos países subdesenvolvidos.

Mas não se pode negar que a inserção das mulheres no mercado de trabalho profissional em qualquer parte do mundo permitiu que elas extrapolarem os muros do trabalho caracterizado como somente reprodutivo e conquistassem sua independência e emancipação social. Uma verdadeira revolução social. O aumento da visibilidade do trabalho feminino na segunda metade do século XX deve-se ao fato de ele assumir um formato próximo ao trabalho masculino, profissionalizando-se. Esse novo formato das atividades femininas no mundo do trabalho proporcionou, segundo Itaboraí (2003, p. 157), "o crescimento da taxa de atividade das mulheres [que] vem sendo acompanhado de outras estatísticas favoráveis à qualidade de vida feminina, como a redução da fecundidade e o aumento na esperança de vida e no nível educacional das mulheres". Isto levou a um certo empoderamento, fazendo com que as mulheres em relação aos homens, fossem adquirindo condições sociais mais igualitárias.

Conclusão

O que se pode perceber é que as questões de gênero inseridas na divisão sexual do trabalho não desapareceram, mas foram atenuadas. Isto se deve às lutas travadas pelo movimento feminista desde o século XIX, que propuseram condições básicas para a inserção da mulher no mercado de trabalho e amortizaram os preconceitos referentes à inserção delas em atividades antes desenvolvidas somente pelos homens, como é o caso dos cargos de chefia, por exemplo. Esse avanço não erradica as desigualdades de gênero, visto a participação das mulheres no mercado de trabalho não ser suficiente para definir uma situação de maior equidade de gênero, mas é um aspecto importante de avanço da categoria feminina em busca de maior reconhecimento social e profissional.

Referências

ANKER, R.; DEGRAFF, D. Gênero, mercado de trabalho e o trabalho de mulheres. In: *Gênero nos estudos de população*. Campinas, set., 2004.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho:* Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro de. (Org.). Cadernos pagu: desafios da equidade, 2001.

HIRATA, Helena. *Globalização e divisão sexual do trabalho*. Campinas. Núcleo de Estudos de Gênero, UNICAMP, n. 17-18. 2001-2002.

IABORAÍ, N. R. *Trabalho feminino e mudanças na família no Brasil (1984-1996):* explorando relações. R. Brás. Est. Pop, Campinas, v. 20, n. 2,2003.

Nova divisão sexual do trabalho: um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.
MARX, K.; Engels, F. A ideologia Alemã. São Paulo: Grijalbo, 1977.
PINNELLI, A. Gênero e família nos países desenvolvidos. In: <i>Gênero nos estudos de população</i> . Campinas, set., 2004.
PISCITELLI, A. Re-criando a (categoria) mulher? In: <i>Gênero nos estudos de população</i> . Campinas, set., 2004.
SAFFIOTI, H. <i>Violência de gênero:</i> o lugar da práxis na construção da subjetividade. Lutas sociais. São Paulo: Xamã, 1997.
A mulher na sociedade de classe. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.
SCOTT, j. W. (1994). A mulher trabalhadora. In: DUBE, G. ; PERROT, M. <i>Histórias das mulheres no Ocidente</i> . Porto, Edições afrontamento, vol. IV.

Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. 2ª ed. S.O.S Corpo: Recife, 1995.